



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c22e1252-89e5-47-c3-8b52-75f6aaf0c43

91001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

**20.122.2001.1.53 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

11000 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

11001 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

**4.122.412.1.77 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AQUISIÇÃO DE
MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ.

61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.

60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

**10.302.1005.1.15 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS PARA
ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE.
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**10.122.1002.1.20 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS EQUIPAMENTOS
PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE.
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**10.301.1004.1.13 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
PARA A ATENÇÃO BÁSICA.
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**10.303.1006.1.16 - REEQUIPAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA ESPECIALIZADA,
INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS
E UTENCÍLIOS.
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

151006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

81000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

**8.122.802.1.5 - REEQUIPAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.
4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**8.241.803.1.3 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CCI.
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**8.244.803.1.87 - REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**8.244.804.1.89 - IMPLANTAÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
SOCIAL ESPECIALIZADO COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

MARIA FAVARIN

DANDOLINI:91876370904

Assinado de forma digital por MARIA
FAVARIN DANDOLINI:91876370904
Dados: 2023.12.27 13:43:06 -03'00'



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: c22e1252-89e5-47c3-8b52-75f6aaf0c43

EQUIPAMENTOS DIVERSO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.805.1.2 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O SUAS - IGD-SUAS / IGDBF.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO..

8.306.817.1.108 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.243.815.1.88 - REEQUIPAMENTO DO CONSELHO TUTELAR: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

MARIA FAVARIN
DANFOI INI91876370904

Assinado de forma digital por MARIA FAVARIN
DANFOI INI91876370904
Data: 2023.11.27 15:23:30 -05'00'



8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao Município de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c22e1252-89e5-47c3-8b52-756aaf0c43

quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Tacaimbó, 19 de dezembro de 2023.

MARIA FAVARIN
DANDOLINI:91876370904

Assinado de forma digital por MARIA FAVARIN
DANDOLINI:91876370904
Dados: 2023.12.27 13:44:11 -03'00'

MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ
CNPJ nº 10.6091.601/0001-00
ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
CONTRATANTE

VMLX ELETRONICOS EIRELI
CNPJ nº 03.800.477/0001-40
Maria Favarin Dandolini
CONTRATADO


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TACAIMBÓ**
CNPJ nº 11.844.178/0001-35
Patrícia da Silva Souza
SEC. SAÚDE
CONTRATANTE


**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TACAIMBÓ**
CNPJ nº 13.132.152/0001-90
Possidônio Heleno da Silva
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: c22e1252-69e5-47c3-8b52-75f6aaf0c43

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

PROCESSO
LICITATORIO Nº
053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
SRPNº 013/2023

Aos 19 (dezenove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.6091.601/0001-00, com sede a Rua Sebastião Clemente, s/n, Centro - Tacaimbó - PE, como gestor o prefeito o Sr. Álvaro Alcântara Marques da Silva, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 11.844.178/0001-35, como gestor a Secretaria de Saúde a Srª. Patrícia da Silva Souza, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 13.132.152/0001-90, como gestor o Secretário de Assistência Social o Sr. Possidônio Heleno da Silva, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.442.524/0001-07, com sede na Rua Itapetim, nº 342, Janga, Paulista/PE, neste ato por intermédio de seu representante legal, a Sra Fabiane Regina Souza do Nascimento, portador do CPF nº 025.***.***-80, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Conforme especificações no termo de referência no anexo I deste edital, (Especificações Detalhadas do Objeto).**

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 09.442.524/0001-07.

ITEM	PRODUTOS	UND	Quant	V. UNIT	V. TOTAL
21	PRATO PARA MERENDA ESCOLAR	Unid.	700	R\$ 4,03	R\$ 2.821,00
22	COLHER PARA MERENDA ESCOLAR	Unid.	700	R\$ 3,69	R\$ 2.583,00
23	COPO PARA MERENDA ESCOLAR, (CANECA) PARA MERENDA ESCOLAR: CANECA EM POLIPROPILENO COM ALÇA NA COR AZUL DE APROXIMADAMENTE 300 ML.	Unid.	700	R\$ 2,80	R\$ 1.960,00
24	GARFO PARA MERENDA ESCOLAR	Unid.	700	R\$ 3,39	R\$ 2.373,00

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 9.737,00 (nove mil, setecentos e trinta e sete reais).

Fabiane R.S. do Nascimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c22e1252-89e5-47c3-8b52-75f6aaf0c43

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 053/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços; IV -

Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Município de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

Edição 03 do fornecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: c22e1252-89e5-47c3-8b52-75f6aafbc43

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA:

151001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ.

21000 - PODER EXECUTIVO

21001 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.401.1.45 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

31000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

4.122.402.1.48 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

41000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

41001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

4.122.403.1.47 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.1216.1.100 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR E À SUA OFERTA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1201.1.54 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1202.1.49 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1204.1.56 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1210.1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE

Exercício 2023 do Exercício 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c22e1252-89e5-47c3-8b52-75f6aaf0c43

DE SOFTWARES DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO E A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.363.1211.1.98 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INCLUSIVE, MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.365.1208.1.61 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.367.1205.1.97 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS QUE SE DESTINEM A INCLUSÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS ESTUDANTES, INCLUSIVE MATERIAIS SINALIZAÇÃO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

13.122.1301.1.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DACOVID-19 NO SETOR CULTURA - INVESTIMENTO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.392.2704.1.63 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

27.812.2701.1.101 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DO DESPORTO E DO LAZER.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.813.2703.1.67 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTRUTURA FÍSICA ESPORTIVA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51003 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

12.361.1206.1.58 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A MELHORIA DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.365.1208.1.110 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

71000 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

71001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.122.1501.1.23 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

91000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

91001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.122.2001.1.53 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:

Edição R3 do Documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE **TACAIBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c22e1252-89e5-47c3-8b52-75f8aaf0c43

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

11000 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

11001 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

4.122.412.1.77 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIBÓ.

61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.

60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

10.302.1005.1.15 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10.122.1002.1.20 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10.301.1004.1.13 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10.303.1006.1.16 - REEQUIPAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA ESPECIALIZADA, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

151006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

81000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

8.122.802.1.5 - REEQUIPAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.241.803.1.3 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CCI.

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.803.1.87 - REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.804.1.89 - IMPLANTAÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADO COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Exatidão RS do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIBÓ - PE



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c22e1252-69e5-47c3-8b52-75f6aaf0cc43

8.244.805.1.2 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O S.A.S.
- IGD-SUAS / IGDBF:
4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO..

8.306.817.1.108 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR A COZINHA
COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO.
4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.243.815.1.88 - REEQUIPAMENTO DO CONSELHO TUTELAR: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas,

Alcance RS do fornecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao Município de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Felipe R.S. do Nascimento

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS. CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c22e1252-89e5-47-c3-8b52-75f6aaf0c43

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.898.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Tacaimbó, 19 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO
Data: 27/12/2023 12:31:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ
CNPJ nº 10.6091.601/0001-00
ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
CONTRATANTE

PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 09.442.524/0001-07
Fabiane Regina Souza do Nascimento
CONTRATADO


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ
CNPJ nº 11.844.178/0001-35
Patrícia da Silva Souza
SEC. SAÚDE
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ
CNPJ nº 13.132.152/0001-90
Possidônio Heleno da Silva
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2e1252-69e5-47c3-8b52-75f6aafbd0c43

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

PROCESSO LICITATORIO
Nº 053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 013/2023

Aos 19 (dezenove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.6091.601/0001-00, com sede a Rua Sebastião Clemente, s/n, Centro - Tacaímbó - PE, como gestor o prefeito o Sr. Álvaro Alcântara Marques da Silva, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAÍMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 11.844.178/0001-35, como gestor a Secretária de Saúde a Sr.ª Patrícia da Silva Souza, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAÍMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 13.132.152/0001-90, como gestor o Secretário de Assistência Social o Sr. Possidônio Heleno da Silva, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **MR TECH INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.000.136/0001-28, sediada na Rua Padre Cristovão Arnold, nº 165, Alfredo Wagner - (SC), através de seu representante legal, a Sr.ª Marília Rehbein, portador do CPF nº 075.***.***-01, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2023, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 125/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Conforme especificações no termo de referência no anexo I deste edital.** (Especificações Detalhadas do Objeto).

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **MR TECH INFORMÁTICA**, CNPJ nº 48.000.136/0001-28.

ITEM	PRODUTOS	UND	Quant	V. UNIT	V. TOTAL
1 Cota Principal 75%	COMPUTADOR COMPLETO/ COMPUTADOR COM MONITOR LED 19.5 INTEL CORE I5 8GB HD 1TB, PROCESSADOR: INTEL CORE I5-1155 3.10 GHZ OU SUPERIOR CACHE: 6MB, CHIPSET: H61 EXPRESS MEMÓRIA RAM: 8GB DDR3 1333MHZ, HD: 1TB SATA LII PLACA MÃE: PADRÃO PREMIUM H61, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 COMPUTADOR, 01 MANUAL, 01 CD COM DRIVERS, 01 MOUSE, 01 TECLADO, 01 CAIXA DE SOM, 01 MONITOR. VOLTAGEM: BIVOLT (MANUAL), GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	Unid.	45	R\$ 1.033,00	R\$ 46.485,00
2 Cota Reservada ME/E	COMPUTADOR COMPLETO/ COMPUTADOR COM MONITOR LED 19.5 INTEL CORE I5 8GB HD 1TB, PROCESSADOR: INTEL CORE I5-1155 3.10 GHZ OU SUPERIOR CACHE: 6MB, CHIPSET: H61 EXPRESS	Unid.	15	R\$ 1.033,00	R\$ 15.495,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.6091.601/0001-00
TACAÍMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c2e1252-69e5-47c3-8b52-75f6aaf0c43

PP 25%	MEMÓRIA RAM: 8GB DDR3 1333MHZ, HD: 1TB SATA LII PLACA MÃE: PADRÃO PREMIUM H61, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 COMPUTADOR, 01 MANUAL, 01 CD COM DRIVERS, 01 MOUSE, 01 TECLADO, 01 CAIXA DE SOM, 01 MONITOR. VOLTAGEM: BIVOLT (MANUAL), GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES				
-----------	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 61.980,00 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integra esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 053/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto na licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreeajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://cfece.ice.pe.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: c22e1252-69e5-47c3-8b52-75f6aaf0c43

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados de documentos antes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Município de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações desse natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA:

151001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ.

21000 - PODER EXECUTIVO

21001 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.401.1.45 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

31000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

4.122.402.1.48 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

41000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

41001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

4.122.403.1.47 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.1216.1.100 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR E À SUA OFERTA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1201.1.54 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1202.1.49 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.355.001/0001-00

TACAIMBÓ - PE

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS. CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c22e1252-89e5-47c3-8b52-75f6aaf0c43

ESTUDANTES.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

12.361.1204.1.56 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1210.1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE DE SOFTWARES DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO E A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.363.1211.1.98 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INCLUSIVE, MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.365.1208.1.61 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.367.1205.1.97 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS QUE SE DESTINEM A INCLUSÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS ESTUDANTES, INCLUSIVE MATERIAIS SINALIZAÇÃO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

13.122.1301.1.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA COVID-19 NO SETOR CULTURA - INVESTIMENTO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.392.2704.1.63 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

27.812.2701.1.101 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DO DESPORTO E DO LAZER.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.813.2703.1.67 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTRUTURA FÍSICA ESPORTIVA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51003 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

12.361.1206.1.58 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A MELHORIA DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.365.1208.1.110 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-03

TACAÍMBÓ - PE

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c22e1252-89e5-47c3-8b52-75f6aaf0c43

71000 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

71001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO.

15.122.1501.1.23 - REEQUIPAMENTO DA TERCEIRA DE OBRAS E VIAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

91000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

91001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.122.2001.1.53 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

11000 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

11001 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

4.122.412.1.77 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ.

61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.

60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

10.302.1005.1.15 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10.122.1002.1.20 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10.301.1004.1.13 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10.303.1006.1.16 - REEQUIPAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA ESPECIALIZADA, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

151006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

81000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

8.122.802.1.5 - REEQUIPAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.241.803.1.3 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CCI.

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.803.1.87 - REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.141-000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS. CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c22e1252-89e5-47c3-8b52-75f6aaf0c43

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.804.1.89 - IMPLANTAÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADO COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.805.1.2 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O SUAS - IGD-SUAS / IGDBF.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.306.817.1.108 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.243.815.1.88 - REEQUIPAMENTO DO CONSELHO TUTELAR: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ: 13.091.861/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c22e1252-89e5-47c3-8b52-75f6aaf0c43

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao Município de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.391.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2e1252-89e5-47c3-8b52-75f6aaf0bc43

cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia de a teor do processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Tacaimbó, 29 de dezembro de 2023.

MARILIA
REHBEIN:07594
350901
Assinada de forma digital
CPF: 0759411
REHBEIN:07394350901
Data: 2023.12.27
11:42:31 - 03:00

MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ
CNPJ nº 10.6091.601/0001-00
ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
CONTRATANTE

MR TECH INFORMÁTICA
CNPJ nº 48.000.136/0001-28
Marília Rehbein
CONTRATADO


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ
CNPJ nº 11.844.178/0001-35
Patrícia da Silva Souza
SEC. SAÚDE
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ
CNPJ nº 13.132.152/0001-90
Possidônio Heleno da Silva
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c22e1252-89e5-47c3-8b52-75f6aaf0c43

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

PROCESSO LICITATORIO
Nº 053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 013/2023

Aos 19 (dezenove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.6091.601/0001-00, com sede a Rua Sebastião Clemente, s/n, Centro - Tacaímbó - PE, como gestor o prefeito o Sr. Álvaro Alcântara Marques da Silva, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAÍMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 11.844.178/0001-35, como gestor a Secretaria de Saúde a Srª. Patrícia da Silva Souza, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAÍMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 13.132.152/0001-90, como gestor o Secretário de Assistência Social o Sr. Possidônio Heleno da Silva, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.782.776/0002-76, estabelecida Av. Primeira Avenida 26, Complemento: Andar Comércio, Bairro: Parque Residencial Laranjeiras, Cidade: Serra - ES - CEP: 29165-155, através de seu representante legal, o Sr. Eduardo Guimarães Moreno, portador do CPF: 946.***-68, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Conforme especificações no termo de referência no anexo I deste edital, (Especificações Detalhadas do Objeto).**

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **MR TECH INFORMÁTICA**, CNPJ nº 48.000.136/0001-28.

ITEM	PRODUTOS	UND	Quant	V. UNIT	V. TOTAL
6	TV 55 SMART TV. CONECTIVIDADE WI-FI. TIPO DE TELA: LED. TAMANHO A TELA: 55 POLEGADAS. FREQUÊNCIA: MÍNIMA DE 60 HZ. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. CONEXÕES MÍNIMAS: 03 ENTRADAS HDMI 02 ENTRADAS USB 1 RF PARA TV ABERTA 1 SAÍDA ÓPTICA 1 ENTRADA ETHERNET CONTROLE REMOTO. RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080 PIXELS) OU 4K (3840 X 2160 PIXELS). FORMATO DA TELA: 16:9. POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES: 20 W. ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): 127 V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unid.	13	R\$ 2.349,00	R\$ 30.537,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE

EDUARDO ASSIS
GUIMARÃES MORENO
CPF: 946.***-68
RUA 1ª AVENIDA



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c22e1252-69e5-47c3-8b52-75f6aaf0c43

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 30.537,00 (trinta mil, quinhentos e trinta e sete reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 053/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão **inclusos todos os encargos** (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e **despesas relativas à entrega do objeto da licitação**. As despesas de frete/embalagem **inclusas no preço proposto**, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Município de Tacaimbó, não será admitida a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

EDUARDO ALMEIDA
ALCANTARA MARQUES DA SILVA
pe-1
IDU
JACIRINO
9662109



PREFEITURA DE **TACAÍMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c22e1252-69e5-47c3-8b52-75f6aaf0c43

suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para aplicação da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA:

151001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ.

21000 - PODER EXECUTIVO

21001 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.401.1.45 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

31000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

4.122.402.1.48 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

41000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

41001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

4.122.403.1.47 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

12.306.1216.1.100 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR E À SUA OFERTA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1201.1.54 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1202.1.49 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1204.1.56 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.961.561/0001-00

TACAÍMBÓ - PE

EDUARDO ALVES
LUIZ MARA
ES
MORENO
94642100



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c22e1252-69e5-47c3-8b52-75f6aaf0c43

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1210.1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS, INCLUSIVE DE SOFTWARES DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO E A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.363.1211.1.98 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INCLUSIVE, MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.365.1208.1.61 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.367.1205.1.97 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS QUE SE DESTINEM A INCLUSÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS ESTUDANTES, INCLUSIVE MATERIAIS SINALIZAÇÃO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

13.122.1301.1.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA COVID-19 NO SETOR CULTURA - INVESTIMENTO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.392.2704.1.63 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

27.812.2701.1.101 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DO DESPORTO E DO LAZER.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.813.2703.1.67 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTRUTURA FÍSICA ESPORTIVA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51003 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

12.361.1206.1.58 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A MELHORIA DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.365.1208.1.110 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

71000 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

71001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.122.1501.1.23 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140-000 - CNPJ 00.091.161/0001-00

TACAÍMBÓ - PE

[Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a circular official stamp.]

Assinado
Digitalmente
por: ALVARO
ALCANTARA
MARQUES DA
SILVA
CPF: 000.000.000-00